



## CHECK-LIST PARA LAVRATURA DE ESCRITURA RURAL PF-PF

### VENDEDORES

- RG e CPF**, inclusive dos cônjuges; art. 135, I, Código de Normas do Estado do Piauí.
- Certidão de Nascimento ou Casamento**; (se casado, separado, divorciado ou viúvo). Quando for de outra cidade onde está sendo realizado o ato, fazer o reconhecimento de sinal público, conforme art. 135, II, Código de Normas do Estado do Piauí.
- Pacto antenupcial** registrado no livro 3-Auxiliar no cartório de Registro de Imóveis do primeiro domicílio dos nubentes, quando o ato disser respeito a objeto afetado pela convenção antenupcial (Regimes de Casamento exigidos: **Comunhão Universal Bens, Separação Total de Bens, Participação Final nos Aquestos** ou outro regime especial estipulado para o casamento que exija o pacto;
- Comprovante de **endereço**;
- Informar **profissão**;
- Certidão de indisponibilidade**; (Retirada pelo cartório, conforme Provimento CNJ 39/2014).

### COMPRADORES

- RG e CPF**, inclusive dos cônjuges; art. 135, I, Código de Normas do Estado do Piauí.
- Certidão de Nascimento ou Casamento**; (se casado, separado, divorciado ou viúvo). Quando for de outra cidade onde está sendo realizado o ato, fazer o reconhecimento de sinal público, conforme art. 135, II, Código de Normas do Estado do Piauí.
- Pacto antenupcial** registrado no livro 3-Auxiliar no cartório de Registro de Imóveis do primeiro domicílio dos nubentes, quando o ato disser respeito a objeto afetado pela convenção antenupcial (Regimes de Casamento exigidos: **Comunhão Universal Bens, Separação Total de Bens, Participação Final nos Aquestos** ou outro regime especial estipulado para o casamento que exija o pacto;
- Comprovante de **endereço**;
- Informar **profissão**;
- Certidão de indisponibilidade**; Retirada pelo cartório, conforme Art. 865. Código de Normas do estado do Piauí.

## IMÓVEL RURAL

( ) **Título Aquisitivo**; conforme art. 135, IX, Código de Normas do Estado do Piauí.

( ) **ITBI e comprovante de pagamento**

; conforme art. 137, XI, Código de Normas do Estado do Piauí.

( ) **Certidão de Inteiro Teor - Cartório**; (prazo de 30 dias a partir da data de expedição). As certidões devem estar atualizadas no momento da lavratura da escritura, e não no momento da entrega dos documentos no cartório. art. 137, II, Código de Normas do Estado do Piauí.

( ) **Certidão de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias**; (prazo de 30 dias a partir da data de expedição). As certidões devem estar atualizadas no momento da lavratura da escritura, e não no momento da entrega dos documentos no cartório. Conforme art. 137, II, Código de Normas do Estado do Piauí.

( ) **Certidão de Ônus Reais**; (prazo de 30 dias a partir da data de expedição). As certidões devem estar atualizadas no momento da lavratura da escritura, e não no momento da entrega dos documentos no cartório. Conforme art. 137, II, Código de Normas do Estado do Piauí.

( ) **CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural**; pode ser obtida pela internet ,art. 137, VIII, Código de Normas do Estado do Piauí

( ) **Certidão do ITR - Imposto Territorial Rural, quitado**; conforme art. 62, 63 do Decreto 4.382/2002.

( ) **Informar o valor da compra e forma de pagamento**; conforme art. 135, IX, Código de Normas do Estado do Piauí.

( ) **Laudo de avaliação**; retirando na prefeitura do local do imóvel;

## NOS CASOS DESMEMBRAMENTOS DE PARTE DO IMÓVEL:

( ) **Memorial Descritivo** da área total, área vendida e área remanescente;

( ) **Planta do Imóvel** da área total, área vendida e área remanescente;

( ) **ART quitada** da área total, área vendida e área remanescente;

## GEORREFERENCIAMENTO

( ) Imóveis **acima de 100ha**, apresentar as **peças técnicas do Georreferenciamento certificado**. Art. 10, § 2º, Decreto nº 4.449/2002.

## OBSERVAÇÕES:

- ✓ Em caso de Procuração ou Substabelecimento devem ser apresentados atualizado (prazo de 90 dias a partir da expedição do traslado ou da certidão) com reconhecimento de sinal público no original do tabelião que a expediu (o reconhecimento deve ser feito na cidade onde está sendo realizado o ato);
- ✓ Todos documentos devem ser apresentados o original, se copia devem ser apresentadas autenticadas;
- ✓ Se houver procurador, inventariante, curador, ou qualquer outro representante, é necessário apresentar RG, CPF, informar estado civil, profissão e residência; -O cônjuge deve ter CPF

individual próprio; -Quando o casal é casado sob o regime da comunhão universal, da separação total ou de aquestos, é necessário o prévio registro do pacto antenupcial no registro de imóveis do domicílio dos cônjuges.

- ✓ Você poderá optar por fazer a referida Escritura pelo **E-Notariado**, totalmente de forma on-line, sem precisar ir presencialmente ao cartório, caso queira realizar o ato pelo E-notariado informar esta serventia para que as orientações sejam repassadas para as partes;
- ✓ Os documentos que não vierem os originais, precisarão ser autenticados, se residir em comarca adversa, poderá ir ao cartório local da cidade das partes e solicitar a autenticação de documentos pelo E-notariado.

**Destaque-se, em tempo, que, após a análise dos documentos pelo setor jurídico da Serventia, poderá ser exigida a apresentação de documentos complementares, tudo em razão, é certo, das peculiaridades de cada um dos pleitos postos sob análise. Assim, a disponibilização desta lista de documentos constitui-se um auxílio inicial, mas não detém o caráter definitivo;**

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 18 de julho de 2025 às 11:12h.